

**EDITAL Nº 013/2021 - PROCESSO SELETIVO  
PARA CONTRATAÇÃO PELO REGIME CELETISTA  
Área de Tutoria e Gestão Pedagógica**

A Fundação de Apoio à Pesquisa e Tecnologia da Universidade de Taubaté - FAPETI, por intermédio de sua Diretoria Executiva, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento dos empregos públicos especificados no QUADRO 01, referente ao Convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Tecnologia da Universidade de Taubaté - FAPETI, para serviços a serem prestados ao Núcleo de Educação a Distância da UNITAU (NEAD-UNITAU), sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da FAPETI e reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital e seus anexos.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DOS EMPREGOS, DOS SALÁRIOS E DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**1.1. QUADRO 01**

CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
TG 01	Gestor Pedagógico para o Curso de Apicultura e Meliponicultura e Agroecologia	20 horas semanais	R\$ 2.500,00	01	- Ser portador de diploma de graduação em Agronomia, Biologia ou Zootecnia. - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 meses na área da educação, preferencialmente, na modalidade de Educação a Distância.
TG 02	Gestor Pedagógico para o Curso de Música	20 horas semanais	R\$ 2.500,00	01	- Ser portador de diploma de licenciatura em Música ou Bacharelado em Música com Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música. - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 meses na área da educação, preferencialmente, na modalidade de Educação a Distância.
TG 03	Gestor Pedagógico para o Curso de Pedagogia	40 horas semanais	R\$ 4.700,00	01	- Ser portador de diploma de graduação em Pedagogia. - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 meses na área da educação, preferencialmente, na modalidade de Educação a Distância.
TG 04	Tutor para Libras	30 horas semanais	R\$ 4.275,00	01	- Ser portador do diploma de Licenciatura em Letras ou Pedagogia com curso de aperfeiçoamento em Libras com no mínimo 180 h. - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 meses na área da educação, preferencialmente, na

					modalidade de Educação a Distância.
TG 05	Tutor para o Curso de Apicultura e Meliponicultura e Agroecologia	20 horas semanais	R\$ 2.850,00	01	- Ser portador de diploma de graduação em Agronomia, Biologia ou Zootecnia. - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 meses na área da educação, preferencialmente, na modalidade de Educação a Distância.
TG 06	Tutor para o Curso de Artes Visuais	20 horas semanais	R\$ 2.850,00	01	- Ser portador de diploma de licenciatura em Educação Artística. - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 meses na área da educação, preferencialmente, na modalidade de Educação a Distância.
TG 07	Tutor para o Curso de Geografia	20 horas semanais	R\$ 2.850,00	01	- Ser portador de diploma de licenciatura em Geografia. - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 meses na área da educação, preferencialmente, na modalidade de Educação a Distância.
TG 08	Tutor para o Curso de Música	20 horas semanais	R\$ 2.850,00	01	- Ser portador de diploma de licenciatura em Música ou Bacharelado em Música com Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música. - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 meses na área da educação, preferencialmente, na modalidade de Educação a Distância.
TG 09	Tutor para o Curso de Pedagogia	40 horas semanais	R\$ 5.700,00	01	- Ser portador de diploma de graduação em Pedagogia. - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 meses na área da educação, preferencialmente, na modalidade de Educação a Distância.
TG 10	Tutor para o Curso de Pedagogia	20 horas semanais	R\$ 2.850,00	02	- Ser portador de diploma de graduação em Pedagogia. - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 meses na área da educação, preferencialmente, na modalidade de Educação a Distância.

1.2. A síntese das atribuições a serem desempenhadas pelo profissional é a constante do ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES deste Edital.

1.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo, de que trata este Edital, somente será contratado se atender às seguintes exigências, na data da assinatura do contrato de trabalho:

1.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português ou estrangeiro conforme disposto no §1º, do artigo 12, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 70.391/1972;

- 1.3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 1.3.3. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 1.3.4. Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- 1.3.5. Apresentar Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar ou Diploma do Curso expedido por Entidade Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), que atenda ao previsto no QUADRO 01 do item 1.1 deste Edital;
- 1.3.6. Ter aptidão física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das respectivas funções do emprego para o qual se inscreveu;
- 1.3.7. Apresentar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e PIS/PASEP (Se possuir);
- 1.3.8. Apresentar declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções, se for o caso.
- 1.3.9. Apresentar três fotos 3x4 recentes;
- 1.3.7. Conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em lei; e ter boa conduta.**

1.4. O candidato que, na data da assinatura do contrato de trabalho, não reunir os requisitos enumerados nos subitens 1.3.1 até 1.3.6 deste Edital, perderá o direito ao emprego.

1.5. Os candidatos, ao ingressarem no emprego público, **ficarão sujeitos às normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).**

**1.6. A aprovação no presente Processo Seletivo não significa garantia de estabilidade na Fundação de Apoio à Pesquisa e Tecnologia da Universidade de Taubaté – FAPETI, após o decurso de três anos de trabalho, pois a contratação está diretamente vinculada à existência do Convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Tecnologia da Universidade de Taubaté - FAPETI, para serviços a serem prestados ao Núcleo de Educação a Distância da UNITAU (NEAD-UNITAU).**

1.6.1. O candidato desde já se declara de acordo e ciente de que a duração do contrato de trabalho estará vinculada à vigência do convênio referido no item 1.6. Desse modo, extinto o convênio necessariamente serão extintos todos os contratos de trabalho oriundos do presente Processo Seletivo.

**1.6.2. Do mesmo, o candidato desde já se declara de acordo e ciente de que caso alguns dos cursos elencados no QUADRO 01 do item 1.1, quais sejam, "Curso de Apicultura e Meliponicultura e Agroecologia", "Curso de Música", "Curso de Pedagogia", "Curso de Artes Visuais" e "Curso de Geografia" sejam extintos pela Universidade de Taubaté na "Modalidade EAD", seja por qual motivo for, a FAPETI poderá rescindir os contratos de trabalho firmados para execução de atividades ligadas aos cursos extintos, independentemente de o convênio ser extinto.**

1.7. A convocação será feita através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da sua inscrição.

1.8. Não comparecendo o candidato convocado na data fixada no e-mail de convocação ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação previstas no QUADRO 1, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

1.9. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual

período.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Compreende-se como Processo Seletivo: a inscrição, a classificação, e a contratação para os empregos públicos, conforme QUADRO 1 e Anexo I deste Edital.

2.2. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Fapeti número 007/2021.

2.3. Durante toda a realização deste Processo Seletivo, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição Federal.

2.4. O edital de abertura do presente Processo Seletivo será publicado integralmente no Quadro Mural Oficial da FAPETI, no site [www.fapeti.com.br](http://www.fapeti.com.br), bem como no jornal A Voz do Vale, no dia do início das inscrições, permanecendo no site até o fim dos trâmites do processo seletivo.

2.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no Quadro Mural Oficial da FAPETI e no site [www.fapeti.com.br](http://www.fapeti.com.br)

2.6. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital compreenderá 02 (duas) etapas:

2.6.1. **1ª Etapa** – ETAPA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E REDAÇÃO – Esta 1ª Etapa de caráter eliminatório e classificatório é composta de (02) duas provas:

2.6.1.1. Prova objetiva composta por 15 (quinze) questões de múltipla escolha, sobre assuntos gerais e atuais, conforme conteúdo programático constante do ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA, integrante deste Edital;

2.6.1.2. Prova de Redação sobre os assuntos elencados no conteúdo programático específico para cada emprego, conforme ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA, integrante deste Edital;

2.6.2. **2ª Etapa** – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Esta 2ª Etapa de caráter apenas classificatório avaliará a experiência e qualificação profissional do candidato conforme critérios e pontuação previstos no subitem 5.1. QUADRO 02, TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, integrante deste Edital;

2.7. Após a divulgação dos resultados finais, os candidatos selecionados serão submetidos a Exame Médico Admissional.

2.8. A convocação para o exame médico, com data, horário e local de comparecimento, será realizada através do e-mail do candidato informado por ele na ficha de inscrição. Por essa razão, qualquer alteração no endereço deverá ser comunicada com urgência à Diretoria Executiva da FAPETI. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará na exclusão do candidato do processo de seleção.

2.6.6. O resultado do exame médico será expresso com a indicação "Apto" ou "Não Apto" para o exercício do emprego.

2.6.7. O candidato considerado “Não Apto” será excluído do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo aprovado em ordem crescente de classificação final.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas entre os dias 08 de dezembro de 2021 e 15 de dezembro de 2021.

3.1.1. As inscrições se encerrarão às 23h59 do dia 15 de dezembro de 2021, observando-se o horário oficial de Brasília.

3.1.2. **A inscrição será gratuita para todos os candidatos.**

3.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico (<http://www.fapeti.com.br/edital-13-2021/> ) e preencher corretamente o formulário de inscrição (<https://forms.gle/GzUfeu1fevFVB8AF9> ).

3.3. **ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INFORMADO NO ITEM 3.2. deverão ser encaminhados os Documentos comprobatórios atinentes à 2ª Etapa do Processo Seletivo - Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, conforme critérios e pontuação previstos no QUADRO 02, TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, subitem 5.1. deste Edital (diplomas ou certificados que comprovem a titulação em grau de especialista, mestre ou doutor, bem como declarações de experiência de trabalho expedidas por órgão público ou carteira profissional de trabalho que comprove a experiência, de acordo com as especificações de cada emprego).**

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como o candidato se responsabiliza pelo envio de toda a documentação necessária.

3.5. Após o preenchimento do formulário indicado no item subitem 3.2 e encaminhamento dos documentos elencados no subitem 3.3, o candidato receberá mensagem automática de recebimento da inscrição. No entanto, referida mensagem não servirá, em hipótese alguma, como comprovante de que a documentação apresentada esteja correta.

3.6. Os documentos enviados de forma incompleta, bem como o preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, resultarão no indeferimento da inscrição do candidato.

3.7. Ao preencher a Ficha de Inscrição o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior ao envio.

3.8. O e-mail informado pelo candidato será a forma de comunicação entre ele e a FAPETI, servindo como meio de notificação e demais procedimentos cabíveis.

3.9. Não serão aceitas inscrições ou envio de documentos fora do prazo estabelecido no item 3.1.

3.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Seleção excluí-lo deste Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

**3.11. A relação final contendo o nome de todos os candidatos com inscrição deferida será divulgada no dia 16 de dezembro de 2021.**

3.12. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender à solicitação, terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo.

3.13. O candidato que necessitar de **condições especiais para a realização da prova** deverá realizar a solicitação no ato da inscrição e **apresentar, juntamente com os documentos elencados no item 3.2, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após o término do período de inscrições constante do item 3.1, nenhuma solicitação de condições especiais será deferida.**

3.13.1. A concessão de sala individual e tempo adicional para a realização das provas serão deferidas somente em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais e, ainda, somente no caso de referidas necessidades serem decorrentes de orientação médica específica que conste no laudo médico entregue pelo candidato.

3.13.2. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional aos candidatos que se enquadrem no item 3.13.1.

3.13.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.14. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial da FAPETI e no site [www.fapeti.com.br](http://www.fapeti.com.br).**

## **4. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E REDAÇÃO**

### **4.1. DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO**

4.1.1. As provas objetiva e de redação ocorrerão no mesmo dia, horário e local.

4.1.2. O candidato receberá um caderno contendo as questões da prova objetiva e o tema da redação, bem como um cartão de resposta para prova objetiva e folha de redação.

4.1.3. A prova objetiva, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, visa avaliar o grau de conhecimento do candidato sobre assuntos gerais, conforme ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA.

4.1.3.1. A prova objetiva, para todos os empregos, será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma e apenas uma resposta correta, valendo dois pontos cada questão.

4.1.3.2. O candidato que não obtiver na prova objetiva nota igual ou superior a 10 (dez) pontos estará eliminado do processo seletivo.

4.1.4. A prova de redação, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, visa avaliar o grau de conhecimento técnico do candidato, conforme conteúdo programático e bibliografia específica para cada

emprego - ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA.

4.1.4.1. A prova de redação valerá 50 (cinquenta) pontos.

4.1.4.2. A Redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

4.1.4.2.1. Adequação ao tema proposto e abordagem de todos os aspectos técnicos concernentes à matéria abordada no tema – 25 (vinte e cinco) pontos;

4.1.4.2.2. Adequação ao tipo de texto solicitado – 05 (cinco) pontos;

4.1.4.2.3. Capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto – 10 (dez) pontos;

4.1.4.2.4. Pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação) – 10 pontos.

4.1.4.3. A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

4.1.4.4. Será atribuída nota ZERO à Redação do candidato que:

4.1.4.4.1. fugir ao tema proposto;

4.1.4.4.2. apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);

4.1.4.4.3. for assinada e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a);

4.1.4.4.4. for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

4.1.4.4.5. apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto, nas folhas destinadas a resposta definitiva;

4.1.4.4.6. estiver faltando ou sobrando folhas;

4.1.4.4.7. estiver em branco;

4.1.4.4.8. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

4.1.4.4.9. apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

4.1.4.4.10. apresentar menos de 7 (sete) linhas escritas;

4.1.4.4.11. for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da proposta ou de textos da prova objetiva.

4.1.4.5. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

4.1.4.5.1. estiver rasurado;

4.1.4.5.2. for ilegível ou incompreensível;

4.1.4.5.3. for escrito em língua diferente da portuguesa;

4.1.4.5.4. for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

4.1.4.6. Serão consideradas as normas ortográficas vigentes no país.



4.1.4.7. A prova de redação terá no máximo 30 linhas.

4.1.4.8. O candidato que não obtiver na prova de redação nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará eliminado do processo seletivo.

#### 4.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

4.2.1. **A data da prova objetiva está prevista para o dia 18 de dezembro de 2021**, para os todos os empregos, com o fechamento do portão, impreterivelmente, às **13 horas**, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

4.2.2. Nenhum candidato ingressará no local de realização da prova objetiva após o fechamento dos portões.

4.2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

4.2.4. O HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS será definido, em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos pelo fiscal de sala.

4.2.5. **O ENDEREÇO PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS será:** na **Rua Daniel Danelli, s/n - Jardim Morumby, Taubaté/SP, CEP 12060-440** (Campus da Juta).

4.2.6. O candidato deverá comparecer munido apenas de caneta esferográfica transparente azul ou preta e lápis preto (para realização de rascunhos etc.).

4.2.7. Será admitido na sala de prova somente o candidato que apresentar um documento de identificação com foto.

4.2.7.1. Serão aceitos como documento de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade, por exemplo, a da OAB, CREA, CRC, etc.; Certificado de Reservista, Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); carteiras funcionais do Ministério; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade.

4.2.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudantes e carteiras funcionais sem valor de identidade.

4.2.7.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.2.7.4. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos discriminados no subitem 4.2.7.1, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

4.2.7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento



que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias antes do dia da prova, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.2.7.6. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.2.7.7. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado ou ao final do seu exame, para verificação.

4.2.7.8. Poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento com prazo de validade vencido, contudo será submetido a identificação especial.

4.2.8. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os equipamentos eletrônicos dos candidatos serão acondicionados em sacos plásticos fornecido pelo fiscal de sala. Os sacos plásticos permanecerão fechados, embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, durante toda a realização da prova, e serão abertos somente após sua saída do local de provas.

4.2.9. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como sacolas, bolsas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares também serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

4.2.10. A FAPETI não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.2.11. No ato da realização da prova objetiva e de redação, o candidato receberá do Fiscal de Sala a um caderno contendo as questões da prova objetiva e o tema da redação, bem como um cartão de resposta para prova objetiva e folha de redação.

4.2.12. É de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do referido material, bem como dos seus dados pessoais nele impressos.

4.2.13. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada por dois candidatos, da respectiva sala, no momento da abertura dos Envelopes Plásticos de Segurança que contêm os Cadernos de Questões e Redação, os cartões de resposta para prova objetiva e folhas de redação e a lista de presença.

4.2.14. Distribuídos o material aos candidatos e constatada falhas na sua impressão, o Responsável Geral pelo Processo Seletivo, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

4.2.14.1. substituir os Caderno de Questões e Redação defeituosos;

4.2.14.2. em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões e Redação completo;

4.2.14.3. se a ocorrência for verificada após o início da prova, mediante autorização do Responsável Geral pelo Processo Seletivo o tempo dispendido para regularização do Caderno de Questões e Redação, será acrescido ao tempo total de prova da respectiva sala.

4.2.15. Será eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou com pessoa distante do local da prova, por qualquer meio de comunicação eletrônico.

4.2.16. A prova objetiva e a prova de redação serão aplicadas no mesmo período e terão duração de 02 (duas) horas. No tempo de duração está incluído a transcrição das respostas para a folha de respostas (da prova objetiva) e para a parte definitiva da folha de redação.

4.2.17. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o seu início.

4.2.18. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

4.2.19. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 4.2.17, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo coordenador local, declarando sua desistência do processo.

4.2.20. É de responsabilidade exclusiva do candidato identificar sua Folha de Respostas, por meio da sua assinatura em campo específico nesse documento.

4.2.21. O cartão de respostas e a folha de redação não serão substituídos em hipótese alguma;

4.2.22. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de resposta e na folha de redação serão de inteira responsabilidade do candidato;

4.2.23. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões com mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.2.24. Pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

4.2.25. Na Lista de Presença constará a assinatura do candidato.

4.2.26. Ao terminar a prova, o candidato entregará o cartão de resposta e a folha de redação ao fiscal de sala.

4.2.27. O candidato, ao final da prova, não poderá levar o Caderno de Questões e Redação.

4.2.28. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

4.2.29. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para sua ausência.

4.2.30. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo.

4.2.31. Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista de provas.

#### **4.3. SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:**

4.3.1. Apresentar-se após o fechamento do portão ou fora dos locais predeterminados;

4.3.2. Não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 4.2.7.1;

4.3.3. Não comparecer à prova, ou a uma das etapas do Processo, seja qual for o motivo alegado;

4.3.4. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.3.5. For surpreendido comunicando-se com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou com pessoa distante do local da prova, por qualquer outro meio de comunicação eletrônico;

4.3.6. Estiver portando, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação (agenda eletrônica ou similares, relógio digital, telefone celular, gravador, laptop e equipamentos similares), os quais deverão estar desligados e acondicionadas na sacola plástica, preferencialmente sem bateria, no chão, ao lado da carteira do candidato;

4.3.7. Lançar mão de quaisquer meios ilícitos para executar a prova;

4.3.8. Não devolver a o cartão de respostas e a folha de redação;

4.3.9. Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;

4.3.10. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e Redação

4.3.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

4.3.12. Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

4.3.13. Não permitir a coleta de sua assinatura;

4.4. A **CANDIDATA LACTANTE** que necessite amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o solicite antecipadamente, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

4.4.1. A candidata lactante que necessite amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, no período das inscrições, para o e-mail [processo.seletivo@fapeti.com.br](mailto:processo.seletivo@fapeti.com.br) ou pessoalmente, na secretaria da FAPETI.

4.4.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.4.3. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicada pela candidata). A FAPETI não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança e a candidata não poderá permanecer com a criança no local da prova. A candidata lactante que não levar um acompanhante não fará a prova.

4.4.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.4.5. Na sala reservada para amamentação ficarão a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicada pela candidata), referido no subitem 4.4.3, ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.4.6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

## 5. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### 5.1. QUADRO 02 – TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

<b>QUADRO 02 A – TÍTULOS ACADÊMICOS</b>			
<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>COMPROVANTES</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS ADMITIDOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TÍTULO</b>
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA ESPECÍFICA DO RESPECTIVO EMPREGO PLEITEADO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS, CONCLUÍDO ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO	Certificado / Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	<b>01</b>	<b>01 PONTOS</b>
MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA AO RESPECTIVO EMPREGO PLEITEADO, OBTIDO ATÉ A DATA DO ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO	Diploma devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do doutorado.	<b>01</b>	<b>03 PONTOS</b>
DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA AO RESPECTIVO EMPREGO PLEITEADO, OBTIDO ATÉ A DATA DO ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO	Diploma devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do doutorado.	<b>01</b>	<b>05 PONTOS</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TÍTULOS ACADÊMICOS</b>			<b>08 PONTOS</b>

<b>QUADRO 02 B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR MÊS OU FRAÇÃO SUPERIOR A 15 DIAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA</b>
<b>TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, EM NÍVEL SUPERIOR, NA MODALIDADE DE ENSINO EAD.</b>	<b>0,20 PONTOS</b>	<b>12 PONTOS</b>

5.2. Esta etapa terá apenas caráter classificatório e será aplicável a todos os empregos públicos elencados no QUADRO 01, do subitem 1.1.

5.3. Esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção e contabilizada através de cálculos de pontuações de cada concorrente e sua respectiva formação acadêmica e experiência profissional na área pretendida, conforme critérios e pontuação previstos no QUADRO 02, TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, constante do subitem 5.1.

**5.4. Só participarão desta fase os candidatos que obtiverem a nota mínima nas provas objetiva e de redação, conforme subitens 4.1.3.2 e 4.1.4.8.**

5.5. A nota máxima atribuída à análise da documentação relativa à formação e experiência profissional na área exigida será de no máximo 20 (vinte) pontos, observando-se o limite de 08 (oito) pontos para Títulos Acadêmicos e 12 (doze) pontos para Experiência Profissional.

5.6. A pontuação estará limitada aos valores constantes na tabela, observando-se os comprovantes, a quantidade máxima e os valores unitário e máximo relativos aos títulos acadêmicos e experiência profissional.

5.7. **Os pontos que excederem o valor máximo em cada parte da tabela serão desconsiderados.**

5.8. **Somente serão avaliados os documentos entregues conforme item 3.3 deste edital.**

5.9. O tempo total para pontuação no quesito Experiência Profissional será a soma dos tempos de cada comprovante.

5.9.1. Em cada comprovante, será considerado o tempo bruto (da data inicial à final, sem interrupções), exceto quando o comprovante atestar o efetivo exercício em tempo diferente ao do tempo bruto, situação em que será considerado, para efeito de pontuação, o menor deles.

5.10. Comprovada, em qualquer tempo a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a má fé, será eliminado do Concurso.

5.11. A pontuação dos candidatos nesta 2ª Etapa corresponderá à somatória das notas obtidas nos quesitos QUADRO 02 A – TÍTULOS ACADÊMICOS e QUADRO 02 B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

## 6. DA PONTUAÇÃO GERAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A Pontuação Geral do candidato será composta da soma da pontuação da obtida nas fases da 1ª e 2ª Etapas e será calculada do seguinte modo:

$$PG = NPO + NPR + PTA + PEP$$

**PG:** Pontuação Geral

**NPO:** Nota da Prova Objetiva

**NPR:** Nota da Prova de Redação

**PTA:** Pontuação dos Títulos Acadêmicos

**PEP:** Pontuação da Experiência Profissional

6.2. Em caso de igualdade da Pontuação Geral, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.2.2. Que obtiver maior pontuação na Prova de Redação;

6.2.3. Que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;

6.2.4. Que obtiver maior pontuação na Avaliação de Experiência Profissional;

6.2.5. Que obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos Acadêmicos;

6.2.6. Que for mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições.

6.3. Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate, deverá ser feito

sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por função.

6.4. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6.5. Encerrado o período de seleção, em todas as duas etapas previstas neste Edital, a Comissão de Seleção publicará no Quadro Mural Oficial da FAPETI e no site [www.fapeti.com.br](http://www.fapeti.com.br), no dia **27 de dezembro de 2021**, **a lista contendo a relação nominal dos candidatos com sua respectiva pontuação.**

6.6. Após a apresentação de recursos, a Comissão de Seleção decidirá sobre a questão, apreciando suas razões recursais. Caso procedente, a relação nominal dos candidatos com sua respectiva pontuação será alterada e republicada.

6.7. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão de Seleção encaminhará o Processo Seletivo à Diretoria Executiva da FAPETI para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

6.8. A Homologação do resultado final do Processo seletivo será publicada no jornal A Voz do Vale, no Quadro Mural Oficial da FAPETI e no site [www.fapeti.com.br](http://www.fapeti.com.br).

6.9. A contratação para o início dos trabalhos obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da FAPETI, desde que considerados aptos em inspeção de saúde a ser realizada pelo Serviço Médico indicado pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Tecnologia da Universidade de Taubaté - FAPETI.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Após a publicação da relação nominal dos candidatos com a respectiva Pontuação Geral que nos termos do subitem 6.5. ocorrerá no dia **27 de dezembro de 2021**, será cabível a interposição de recurso, uma única vez.

7.1.1. Os recursos poderão ser apresentados entre às 00h01 do dia 28 de dezembro de 2021 e 23h59 do dia 29 de dezembro de 2021, observando-se o horário oficial de Brasília.

7.1.1. Para apresentação do recurso, o candidato interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico (<http://www.fapeti.com.br/edital-13-2021/>) e preencher o formulário recursal (<https://forms.gle/6tsri5EHBuK8DToi9>) com suas razões recursais.

7.6. A decisão sobre os recursos apresentados será publicada no Quadro Mural Oficial da FAPETI e no site [www.fapeti.com.br](http://www.fapeti.com.br).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final homologado.

8.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus dados e endereços.

8.3. Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local.

8.4. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada.

Taubaté, 08 de dezembro de 2021.

**Prof. Dr. Eduardo Hidenori Enari**  
**Diretor-Presidente da FAPETI**



## ANEXO I

### DA ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DO EMPREGO

#### **TG 01 - GESTOR PEDAGÓGICO PARA O CURSO DE APICULTURA E MELIPONICULTURA E AGROECOLOGIA:**

Atualizar, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC); Coordenar as atividades dos professores e/ou tutores do curso; Auxiliar a Coordenação Pedagógica do Núcleo de Educação a Distância – NEAD no planejamento e coordenação das atividades acadêmicas, tais como recepção e ambientação dos alunos, eventos, visitas técnicas, seminários etc.; Apreciar os processos de análise curricular e aproveitamento de estudos; Promover atividades interdisciplinares; Encaminhar à Coordenação Pedagógica do NEAD as questões relativas aos problemas de ensino/aprendizagem, quando a solução transcender os limites do exercício da sua função; Incentivar a formação continuada dos professores e alunos concluintes; Acompanhar ativamente o processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso; Auxiliar nas ações promocionais e divulgar a Instituição, a Educação a Distância e seus cursos. Auxiliar à Coordenação Pedagógica do NEAD na elaboração do plano das atividades a serem desenvolvidas. Elaborar os calendários das aulas dos alunos, bem como provas oficiais, alternativas e suplementares. Outras atribuições correlatas ou afins à atuação do Gestor Pedagógico de Curso.

#### **TG 02 - GESTOR PEDAGÓGICO PARA O CURSO DE MÚSICA:**

Atualizar, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC); Coordenar as atividades dos professores e/ou tutores do curso; Auxiliar a Coordenação Pedagógica do Núcleo de Educação a Distância – NEAD no planejamento e coordenação das atividades acadêmicas, tais como recepção e ambientação dos alunos, eventos, visitas técnicas, seminários etc.; Apreciar os processos de análise curricular e aproveitamento de estudos; Promover atividades interdisciplinares; Encaminhar à Coordenação Pedagógica do NEAD as questões relativas aos problemas de ensino/aprendizagem, quando a solução transcender os limites do exercício da sua função; Incentivar a formação continuada dos professores e alunos concluintes; Acompanhar ativamente o processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso; Auxiliar nas ações promocionais e divulgar a Instituição, a Educação a Distância e seus cursos. Auxiliar à Coordenação Pedagógica do NEAD na elaboração do plano das atividades a serem desenvolvidas. Elaborar os calendários das aulas dos alunos, bem como provas oficiais, alternativas e suplementares. Outras atribuições correlatas ou afins à atuação do Gestor Pedagógico de Curso.

#### **TG 03 - GESTOR PEDAGÓGICO PARA O CURSO DE PEDAGOGIA:**

Atualizar, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC); Coordenar as atividades dos professores e/ou tutores do curso; Auxiliar a Coordenação Pedagógica do Núcleo de Educação a Distância – NEAD no planejamento e coordenação das atividades acadêmicas, tais como recepção e ambientação dos alunos, eventos, visitas técnicas, seminários etc.; Apreciar os processos de análise curricular e aproveitamento de estudos; Promover atividades interdisciplinares; Encaminhar à Coordenação Pedagógica do NEAD as questões relativas aos problemas de ensino/aprendizagem, quando a solução transcender os limites do exercício da sua função; Incentivar a formação continuada dos professores e alunos concluintes; Acompanhar ativamente o processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso; Auxiliar nas ações promocionais e divulgar a Instituição, a Educação a Distância e seus cursos. Auxiliar à Coordenação Pedagógica do NEAD na elaboração do plano das atividades a serem desenvolvidas. Elaborar os calendários das aulas dos alunos, bem como provas oficiais, alternativas e suplementares. Outras atribuições correlatas ou afins à atuação do Gestor Pedagógico de Curso.

#### **TG 04 - TUTOR PARA LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS:**

Preencher corretamente as Atas e Listas de Presença

referentes à realização das provas obrigatórias; entregar na Secretaria do Polo. Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos na plataforma; oferecer apoio e incentivar os alunos na utilização das tecnologias de comunicação e informação; elaborar relatórios sempre que solicitado. Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso. Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade e interatividade disponíveis na plataforma: chat, web-conferência, fórum, listas de discussão, wikis, entre outros. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, respondendo às solicitações dos alunos em no máximo 24 horas. Aplicar, acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma educacional e/ou no gestor acadêmico. Outras atribuições correlatas ou afins à atuação do Tutor Online.

**TG 05 - TUTOR PARA O CURSO DE APICULTURA E MELIPONICULTURA E AGROECOLOGIA:** Preencher corretamente as Atas e Listas de Presença referentes à realização das provas obrigatórias; entregar na Secretaria do Polo. Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos na plataforma; oferecer apoio e incentivar os alunos na utilização das tecnologias de comunicação e informação; elaborar relatórios sempre que solicitado. Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso. Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade e interatividade disponíveis na plataforma: chat, web-conferência, fórum, listas de discussão, wikis, entre outros. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, respondendo às solicitações dos alunos em no máximo 24 horas. Aplicar, acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma educacional e/ou no gestor acadêmico. Outras atribuições correlatas ou afins à atuação do Tutor Online. agricultura sustentável. Porto Alegre: Editora da Universidade – UFRGS, 2005.

**TG 06 - TUTOR PARA O CURSO DE ARTES VISUAIS:** Preencher corretamente as Atas e Listas de Presença referentes à realização das provas obrigatórias; entregar na Secretaria do Polo. Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos na plataforma; oferecer apoio e incentivar os alunos na utilização das tecnologias de comunicação e informação; elaborar relatórios sempre que solicitado. Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso. Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade e interatividade disponíveis na plataforma: chat, web-conferência, fórum, listas de discussão, wikis, entre outros. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, respondendo às solicitações dos alunos em no máximo 24 horas. Aplicar, acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma educacional e/ou no gestor acadêmico. Outras atribuições correlatas ou afins à atuação do Tutor Online.

**TG 07 - TUTOR PARA O CURSO DE GEOGRAFIA:** Preencher corretamente as Atas e Listas de Presença referentes à realização das provas obrigatórias; entregar na Secretaria do Polo. Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos na plataforma; oferecer apoio e incentivar os alunos na utilização das tecnologias de comunicação e informação; elaborar relatórios sempre que solicitado. Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso. Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade e interatividade disponíveis na plataforma: chat, web-conferência, fórum, listas de discussão, wikis, entre outros. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, respondendo às solicitações dos alunos em no máximo 24 horas. Aplicar, acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma educacional e/ou no gestor acadêmico. Outras atribuições correlatas ou afins à atuação do Tutor Online.

**TG 08 - TUTOR PARA O CURSO DE MÚSICA:** Preencher corretamente as Atas e Listas de Presença referentes à realização das provas obrigatórias; entregar na Secretaria do Polo. Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos na plataforma; oferecer apoio e incentivar os alunos na utilização das tecnologias de comunicação e informação; elaborar relatórios sempre que solicitado. Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso. Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade e interatividade disponíveis na plataforma: chat, web-conferência, fórum, listas de discussão, wikis, entre outros. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, respondendo às

solicitações dos alunos em no máximo 24 horas. Aplicar, acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma educacional e/ou no gestor acadêmico. Outras atribuições correlatas ou afins à atuação do Tutor Online.

**TG 09 - TUTOR PARA O CURSO DE PEDAGOGIA:** Preencher corretamente as Atas e Listas de Presença referentes à realização das provas obrigatórias; entregar na Secretaria do Polo. Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos na plataforma; oferecer apoio e incentivar os alunos na utilização das tecnologias de comunicação e informação; elaborar relatórios sempre que solicitado. Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso. Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade e interatividade disponíveis na plataforma: chat, web-conferência, fórum, listas de discussão, wikis, entre outros. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, respondendo às solicitações dos alunos em no máximo 24 horas. Aplicar, acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma educacional e/ou no gestor acadêmico. Outras atribuições correlatas ou afins à atuação do Tutor Online.

**TG 10 - TUTOR PARA O CURSO DE PEDAGOGIA:** Preencher corretamente as Atas e Listas de Presença referentes à realização das provas obrigatórias; entregar na Secretaria do Polo. Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos na plataforma; oferecer apoio e incentivar os alunos na utilização das tecnologias de comunicação e informação; elaborar relatórios sempre que solicitado. Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso. Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade e interatividade disponíveis na plataforma: chat, web-conferência, fórum, listas de discussão, wikis, entre outros. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, respondendo às solicitações dos alunos em no máximo 24 horas. Aplicar, acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma educacional e/ou no gestor acadêmico. Outras atribuições correlatas ou afins à atuação do Tutor Online.

## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **A. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA COMUM A TODOS OS EMPREGOS:**

**01. ATUALIDADES:** Conhecimentos gerais e atuais sobre artes, política nacional e internacional, economia, esportes, história e cultura, em especial da região do Vale do Paraíba.

Fontes: Jornais e Revistas de Circulação Nacional e Wikipedia.

#### **B. PROVA DE REDAÇÃO**

Para Prova de redação o conhecimento técnico a ser exigido do candidato será conforme o conteúdo programático e bibliografia específica para cada emprego.

##### **TG 01 - GESTOR PEDAGÓGICO PARA O CURSO DE APICULTURA E MELIPONICULTURA E AGROECOLOGIA**

**Conteúdo Programático:** Tecnologia educacional. A Educação a Distância no Brasil. Ambientes virtuais de aprendizagem. Referências de qualidade para a Educação Superior a Distância. Mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem.

**Bibliografia:**

Alves L. Educação a distância: conceitos e história no Brasil e no mundo. RBAAD 2011. Disponível em: <<http://seer.abed.net.br/index.php/RBAAD/article/view/235>>. Acesso em: 22 nov. 2021.

BRASIL. Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância. Brasília, 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/>>. Acesso em: 22 nov. 2021.

EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, 2021. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/instituicoes-credenciadas/educacao-superior-a-distancia>>. Acesso em: 22 nov. 2021.

MAIA, C.; J. MATTAR. ABC da EaD: a Educação a Distância hoje. 1. ed. São Paulo: Pearson. 2007.

##### **TG 02 - GESTOR PEDAGÓGICO PARA O CURSO DE MÚSICA**

**Conteúdo Programático:** Tecnologia educacional. A Educação a Distância no Brasil. Ambientes virtuais de aprendizagem. Referências de qualidade para a Educação Superior a Distância. Mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem.

**Bibliografia:**

Alves L. Educação a distância: conceitos e história no Brasil e no mundo. RBAAD 2011. Disponível em: <<http://seer.abed.net.br/index.php/RBAAD/article/view/235>>. Acesso em: 22 nov. 2021.

BRASIL. Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância. Brasília, 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/>>. Acesso em: 22 nov. 2021.

EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, 2021. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/instituicoes-credenciadas/educacao-superior-a-distancia>>. Acesso em: 22 nov. 2021.

MAIA, C.; J. MATTAR. ABC da EaD: a Educação a Distância hoje. 1. ed. São Paulo: Pearson. 2007.

### **TG 03 - GESTOR PEDAGÓGICO PARA O CURSO DE PEDAGOGIA**

**Conteúdo Programático:** Tecnologia educacional. A Educação a Distância no Brasil. Ambientes virtuais de aprendizagem. Referências de qualidade para a Educação Superior a Distância. Mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem.

#### **Bibliografia:**

Alves L. Educação a distância: conceitos e história no Brasil e no mundo. RBAAD 2011. Disponível em: <<http://seer.abed.net.br/index.php/RBAAD/article/view/235>>. Acesso em: 22 nov. 2021.

BRASIL. Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância. Brasília, 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/>>. Acesso em: 22 nov. 2021.

EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, 2021. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/instituicoes-credenciadas/educacao-superior-a-distancia>>. Acesso em: 22 nov. 2021.

MAIA, C.; J. MATTAR. ABC da EaD: a Educação a Distância hoje. 1. ed. São Paulo: Pearson. 2007.

### **TG 04 - TUTOR PARA LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

**Conteúdo Programático:** Educação de surdos: fundamentos históricos, oralismo, comunicação total e bilinguismo. Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. -Concepção socioantropológica e concepção clínico-terapêutica na educação de surdos. - Políticas públicas educacionais brasileiras na educação de surdos. Aspectos gramaticais da Língua Brasileira de Sinais. Aquisição da L1 para Surdos e letramento. O ensino da língua Portuguesa como segunda língua para os surdos.

#### **Bibliografia:**

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC: SEESP, 2001.

\_\_\_\_\_. Decreto 5.626/05 que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: Acesso em: 26 nov. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: Acesso em: 26 nov.2013.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 24 de abril, 2002.

LACERDA, C. B. F. de; SANTOS, L. F. dos (Orgs.). Tenho um aluno surdo, e agora? Introdução à Libras e educação de surdos. Estado: Edfuscar, 2013.

DICIONÁRIO DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS. Disponível em: <http://www.acessobrasil.org.br/libras/>. Acesso em: 26 nov. 2013.

FELIPE, Tânia A. Libras em contexto. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

FERNANDES, Sueli; STROBEL, Karin Lilian. Aspectos linguísticos da LIBRAS. Curitiba: SEED/SUED/DEE, 1998.

LACERDA, Cristina B. F. e GÓES, Maria Cecília R. de. Surdez: processos educativos e subjetividade. São Paulo: Editora Lovise, 2000.

LACERDA, Cristina B. F. de. A inclusão escolar de alunos surdos: o que dizem professores e intérpretes sobre esta experiência. Cad. CEDES, mai/ago. 2006, vol. 26, nº 69, p. 163-184.

QUADROS, R. Muller. de. Educação de surdos: aquisição da linguagem. Porto Alegre: Ed. Artes Médicas, 1997.

\_\_\_\_\_. Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir B. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004. SKLIAR, Carlos (Org.). A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 2001.

\_\_\_\_\_. Carlos (Org.). Atualidade da educação bilíngue para surdos. Porto Alegre: Mediação, 1999.

### **TG 05 - TUTOR PARA O CURSO DE APICULTURA E MELIPONICULTURA E AGROECOLOGIA**

**Conteúdo Programático:** Abelhas exóticas: biologia, anatomia, comportamento, reprodução, nidificação, manejo produtos

e processos de *Apis mellifera*. Abelhas nativas: biologia, anatomia, comportamento, reprodução, nidificação, captura, manejo, produtos e processos. Aspectos históricos e introdutórios à agroecologia. Ecologia e Meio ambientes. Manejo e conservação de ecossistemas. Desenvolvimento rural sustentável. Teoria da trofobiose. Relações planta, clima, água e solo. Manejo do solo e boas práticas agropecuárias. Agricultura orgânica. Sistemas agroflorestais.

**Bibliografia:**

COUTO, R.H.N.; COUTO, L.A. Apicultura: manejo e produtos. Jaboticabal: FUNEP, 2002.

CARVALHO C.A.L., ALVES R.M.O., SOUZA B.A. Criação de abelhas sem ferrão: aspectos práticos, DAS/DDP e UFBA, 2003.

LOVATO, P.E.; SCHIMDT, W. Agroecologia e sustentabilidade no meio rural. Argos. 2006.

GLIESSMAN, S. R. Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: Editora da Universidade – UFRGS, 2005.

**TG 06 - TUTOR PARA O CURSO DE ARTES VISUAIS**

**Conteúdo Programático:** Arte e cidadania. Conceitos fundamentais das artes visuais. O ensino da produção das artes visuais. Artes visuais e linguagens estéticas. A produção histórica da arte. Processos de produção de artes visuais. Teoria e produção em artes visuais. Sociologia da arte. Métodos de pesquisa em artes visuais. Educação em artes visuais. Artes visuais e patrimônio cultural.

**Bibliografia:**

BARBOSA, A. M. & COUTINHO, R. G. Arte/educação como mediação cultural e social. São Paulo: UNESP, 2008.

BRITO, T. A. de. Música na Educação Infantil: propostas para formação integral da criança. 2. ed., São Paulo: Peirópolis, 2003.

COLI, J. O que é arte? São Paulo: Brasiliense, 1995.

OSTROWER, F. Universos da arte. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. PILLAR, A. D. (Org.). A educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 1999.

PROENÇA, M. das G. História da arte. São Paulo: Ática, 2000. SALLES, C. A. Gesto inacabado: processo de criação artística. São Paulo: Annablume, 2007.

ZAMBONI, S. A pesquisa em arte: um paralelo entre arte e ciência. 3. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2006.

**TG 07 - TUTOR PARA O CURSO DE GEOGRAFIA**

**Conteúdo Programático:** Globalização, regionalização e a nova ordem mundial. Evolução da economia mundial - A formação dos blocos supranacionais. Organização do espaço mundial – Geopolítica e os conflitos internacionais no século XXI. A geografia das indústrias e o mundo urbanizado: o espaço do cidadão, hierarquia, segregação e exclusão social. Fundamentos teórico-conceituais e metodológicos da Geografia: as escolas do pensamento geográfico. Regionalização do espaço-mundo: águas continentais e oceânicas, apropriação e circulação dos recursos naturais. Regionalização do espaço brasileiro: características no século XXI, desafios e perspectivas para a integração nacional. Os complexos regionais brasileiros. A prática de ensino no século XXI: interdisciplinaridade e o ensino de Geografia na formação do cidadão-mundo. População mundial e brasileira. Mobilidade espacial e fluxos migratórios. Geografia e Meio ambiente: Os grandes domínios morfoclimáticos do Brasil.

**Bibliografia:**

ADAS, M. Panorama Geográfico do Brasil. Contradições, impasses e desafios socioespaciais. São Paulo; Moderna, 2004.

CARLOS, Ana Fani Alessandri (Org.). Os Caminhos da Reflexão sobre a Cidade e o Urbano. São Paulo: Edusp, 1994.

FONT, J. N. e RUFÍ, J. V. Geopolítica, Identidade e Globalização. São Paulo, Annablume, 2006.

MAGNOLI, D. União Europeia: história e geopolítica. São Paulo: Moderna, 2004.

MOREIRA, Ruy. Para onde vai o pensamento geográfico? Contexto, 2006. PONTUSCHKA, N. N; PAGANELLI. T. I; CACETE, N.H. Para Ensinar e Aprender Geografia. São Paulo: Cortez, 2007.

ROSS, J.L.S. Geografia do Brasil. 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2001. SANTOS, Milton. O Espaço do Cidadão. São Paulo: Nobel, 1995.

\_\_\_\_\_. Por uma outra globalização - do pensamento único à consciência universal. 6. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.  
SANTOS, M; SILVEIRA, M. L. da. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.  
SABER, A. Ab'. Os domínios de Natureza no Brasil. Potencialidades Paisagísticas. São Paulo: Ateliê, 2003.  
VESENTINI, J. W. Novas Geopolíticas. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

#### **TG 08 - TUTOR PARA O CURSO DE MÚSICA:**

**Conteúdo Programático:** Conhecimentos: Conceitos fundamentais de música. Pesquisa em música. História da música. Teoria e percepção dos ritmos, melodia e harmonia musical. Música e a formação étnica e cultural. Musicalização infantil. Música e patrimônio cultural. Prática instrumental: flauta doce. Conjuntos musicais e vocais. Tecnologias digitais para o ensino da música. Metodologias para o ensino da música. Educação em música.

#### **Bibliografia:**

BENNETT, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2015.  
BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para formação integral da criança. 2. ed., São Paulo: Peirópolis, 2003.  
CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. Editora UNESP, 2008. FALLEIROS, Manuel. Teoria musical. Livro 01. Campinas, SP: UNICAMP, 2011.  
GOHN, Daniel. Tecnologias digitais para educação musical. São Carlos: UFSCAR, 2010.  
PAZ, E. A. Pedagogia musical brasileira no século XX: metodologias e tendências. Brasília: Editora Musimed, 2000.

#### **TG 09 - TUTOR PARA O CURSO DE PEDAGOGIA**

**Conteúdo Programático:** A prática educativa: contexto histórico-social e as relações entre os diferentes níveis da estrutura organizacional da escola e do sistema de ensino. O Currículo: concepção, principais tendências e construção coletiva - o conhecimento construído socialmente, o ensino de conteúdos curriculares básicos e diversificados, a interdisciplinaridade e o respeito com as manifestações e necessidades dos educandos em suas relações individuais e coletivas. A Diversidade Cultural: diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gênero, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, orientação sexual - para além dos limites da sala de aula. A ação docente, as diferentes estratégias didáticas, o trabalho em equipe e a avaliação: o diálogo entre o processo de ensino e aprendizagem e as demais áreas do conhecimento. A Gestão Institucional: planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não escolares. Escola, família e comunidade no estabelecimento e fortalecimento dos traços identitários da profissão docente.

#### **Bibliografia:**

ARROYO, M.G. Ofício de Mestre: imagens e autoimagens. 7. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2000.  
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. CAPPELLETTI, I. (Org.). Avaliação Educacional: fundamentos e práticas. 2. ed. São Paulo: Editora Articulação Universidade/Escola Ltda., 2001.  
CORTELLA, M.S. A Escola e o Conhecimento. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2003.  
FULLAN, M. e HARGREAVES, A. A escola como organização aprendente: Buscando uma educação de qualidade. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.  
LIBÂNEO, J.C. (Org.). Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003.  
NÓVOA, A. Profissão Professor. Porto Alegre: Artmed, 2000.  
PADILHA, P. R. Currículo intertranscultural: novos itinerários para a educação. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2004.  
PERRENOUD, P. Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza. Porto Alegre: Artmed, 2001.  
RIBEIRO, Vera Masagão (Org.). Educação de Jovens e Adultos: Novos Leitores, Novas Leituras. Campinas, SP: Mercado de Letras: Associação de Leitura do Brasil - ALB; São Paulo: Ação Educativa, 2001.



SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

VASCONCELLOS, C. S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico. 19. ed. São Paulo: Libertad, 2009.

WEISZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2004.

#### **TG 10 - TUTOR PARA O CURSO DE PEDAGOGIA**

**Conteúdo Programático:** A prática educativa: contexto histórico-social e as relações entre os diferentes níveis da estrutura organizacional da escola e do sistema de ensino. O Currículo: concepção, principais tendências e construção coletiva - o conhecimento construído socialmente, o ensino de conteúdos curriculares básicos e diversificados, a interdisciplinaridade e o respeito com as manifestações e necessidades dos educandos em suas relações individuais e coletivas. A Diversidade Cultural: diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gênero, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, orientação sexual - para além dos limites da sala de aula. A ação docente, as diferentes estratégias didáticas, o trabalho em equipe e a avaliação: o diálogo entre o processo de ensino e aprendizagem e as demais áreas do conhecimento. A Gestão Institucional: planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não escolares. Escola, família e comunidade no estabelecimento e fortalecimento dos traços identitários da profissão docente.

#### **Bibliografia:**

ARROYO, M.G. Ofício de Mestre: imagens e autoimagens. 7. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. CAPPELLETTI, I. (Org.). Avaliação Educacional: fundamentos e práticas. 2. ed. São Paulo: Editora Articulação Universidade/Escola Ltda., 2001.

CORTELLA, M.S. A Escola e o Conhecimento. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

FULLAN, M. e HARGREAVES, A. A escola como organização aprendente: Buscando uma educação de qualidade. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

LIBÂNEO, J.C. (Org.). Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003.

NÓVOA, A. Profissão Professor. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PADILHA, P. R. Currículo intertranscultural: novos itinerários para a educação. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2004.

PERRENOUD, P. Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza. Porto Alegre: Artmed, 2001.

RIBEIRO, Vera Masagão (Org.). Educação de Jovens e Adultos: Novos Leitores, Novas Leituras. Campinas, SP: Mercado de Letras: Associação de Leitura do Brasil - ALB; São Paulo: Ação Educativa, 2001.

SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

VASCONCELLOS, C. S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico. 19. ed. São Paulo: Libertad, 2009.

WEISZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2004.

## **ANEXO III**

### **CRONOGRAMA RESUMIDO**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08/12/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 08/12/2021 A 15/12/2021
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA	16/12/2021
<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO</b>	<b>18/12/2021</b>
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	27/12/2021
RECURSOS	DE 28/12/2021 A 29/12/2021
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	21/01/2022
HOMOLOGAÇÃO FINAL	24/01/2022